

LEI Nº 2.524 DE 27 DE JUNHO DE 1.996.

Altera Programa previsto no Plano Plurianual meta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.436/95.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - O PROGRAMA 23.1.4 incluído no Plano Plurianual do Município de que trata a Lei nº 2.243, de 10 de agosto de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

23.1.4 - Aquisição de área de terras com 4.003,10 m², para obras de alteração da estrada de acesso ao Trevo Sul.

ARTº. 2º - A meta abaixo identificada, incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.996, previstas pelo ANEXO I, da Lei nº 2.437, de 14 de agosto de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

151) 91.23.1.4 - Aquisição de área de terras com 4.003,10 m², para obras de alteração da estrada de acesso ao Trevo Sul.

ARTº. 3º - O artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.436, de 14 de agosto de 1.995 passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTº. 1º - *É o Executivo Municipal autorizado efetuar permuta de imóvel de propriedade do Município com outros pertencentes ao Sr. ADELINO SANDRI e s.m. LUCY AMBROSI SANDRI.*

§ 1º - *O imóvel de propriedade do Município é o seguinte:*

UM TERRENO URBANO, constituído de parte do lote nº 09 (nove), com área de 1.354,275 m² e parte do lote nº 04 (quatro), com área de 225,00 m², perfazendo a área total de 1.579,275 m², situado na quadra 03 (três), do Loteamento Parque Industrial, desta cidade, sem benfeitorias, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas: QUARTEIRÃO, ao NORTE, com a Rua Ernesto Troglío, antiga Rua 09; ao SUL, com terras rurais; ao LESTE, com a Rua Irmão Gabriel Leão; ao OESTE, com o antigo leito da Rua João Carlos Machado. TERRENO, ao NORTE, onde mede 72,19 metros, sendo 62,19 metros com a outra parte deste mesmo lote nº 09 e 10,00 metros com a outra parte deste mesmo lote nº 04; ao SUL, onde mede 72,19 metros com terras rurais; ao LESTE, onde mede 20,00 metros com a outra parte deste mesmo

lote nº 04; ao OESTE, onde mede 20,00 metros com o antigo leito da Rua João Carlos Machado. Terreno integrante das matrículas nºs. 11.966 (parte do lote nº 09) e 11.964 (parte do lote nº 04) junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - Os imóveis de propriedade do Sr. ADELINO SANDRI e s.m. LUCY AMBROSI SANDRI, são os seguintes:

UMA FRACÇÃO DE TERRAS, constituída por parte do antigo lote rural quarenta (40), situado na Linha dois (2) da Segunda Secção Erechim, Primeiro distrito deste Município e hoje perímetro urbano, com a área superficial de 1.157,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 35,00 metros, com parte deste mesmo Lote Rural nº 40; ao SUL, onde mede 17,00 metros com a faixa de domínio da RS-135; ao LESTE, onde mede 49,00 metros com a faixa de domínio da via asfáltica de acesso a esta cidade de Getúlio Vargas; ao OESTE, onde mede 40,00 metros com o prolongamento da Rua Irmão Gabriel Leão, matriculado em área maior sob nº 10.316 junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

UM TERRENO URBANO, constituído de parte do lote administrativo, formado de uma sobra de terras "A", com a área superficial de 2.846,10 m², situado no Loteamento Rigo/Sandri, proximidades do Trevo da estrada RS/7 com a RS/475, subúrbios desta cidade de Getúlio Vargas, sem benfeitorias e com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 73,00 metros com terras rurais; ao SUL, onde mede 72,81 metros com a faixa de domínio do DAER na RS/7; ao LESTE, onde mede 40,00 metros com a faixa de domínio do DAER RS/7- cidade; ao OESTE, onde mede 28,00 metros com a outra parte deste mesmo lote "A". Terreno matriculado em área maior sob nº 1.988 junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

ARTº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de junho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO